GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 118/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 118/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 118/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Dom Silvério prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001369/2021-32. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Caratinga.
• Município avaliado: Dom Silvério.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001369/2021-32.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.

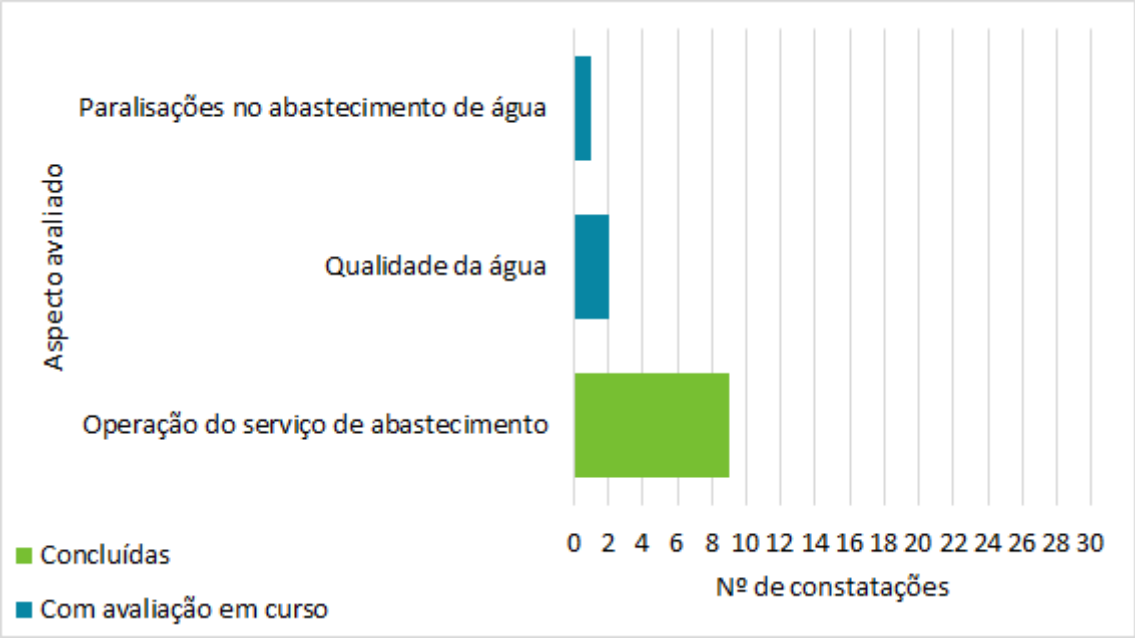
• OP53: Comunicados operacionais
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 12.
Constatações concluídas: 9 (75%).
Constatações pendentes: 3 (25%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 1, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 6, sendo 0 pendente(s).
• Mau desempenho: 5, sendo 3 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: DOM SILVÉRIO.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (07/jan/22): Novembro /2020: 95 ligaçoes; Dezembro /2020 : 94 ligaçoes. Anexo(s): não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 17.468 m em dezembro de 2020 e

passou para 21.785 m nos meses de janeiro a abril de 2021. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Os valores estão corretos, a GRCA realizou no final do ano de 2020 e janeiro de 2021 uma revisão e atualização do cadastro de rede no COPAGIS, fazendo com que ocorresse esse aumento, dados estão corretos: dezembro/2020: 17.468 metros; janeiro/2021 a abril/2021: 21.785 metros; Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): A informação "Tempo médio diário de funcionamento do tratamento de água", para a sede do município, foi reportada como 14:71 no mês de abril de 2021. Esta informação está correta? Qual é o dado correto?

• Resposta do prestador (07/jan/22): A informação não está correta, sendo a correta: abril/2021: 14:42 horas. Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

4. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve um aumento atípico na capacidade nominal total dos reservatórios. A capacidade era de 92 m³ em dezembro de 2020 e passou para 3.400 m³ nos meses de janeiro a abril de 2021. Este aumento repentino está correto? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Os dados estão incorretos, os dados corretos são: janeiro/2021 a abril/2021: 600 m³.

Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

5. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 26.688 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (07/jan/22): os valores não estão corretos, os dados estão corretos:
janeiro/2021: 30.035,32 m³; fevereiro/2021: 29.870,00 m³; março/2021: 27.607,24 m³ Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

6. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, em março de 2021, o percentual de perdas na distribuição possui uma discrepância muito alta quando comparado com a série histórica mensal. O valor reportado em tal mês foi de 5,5% e nos demais meses do período de avaliação os valores se mantiveram entre 16,83% e 33,51%. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês?

• Resposta do prestador (07/jan/22): O dado está correto, essa redução é em razão do mês de fevereiro possuir 02 dias a menos, reduzindo o volume macromedido no mês de março/2021. março/2021: 5,5%.

Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. No entanto, vale destacar a importância de que os volumes utilizados para o cálculo das perdas sejam obtidos no mesmo período, a fim de mitigar essas discrepâncias.

.

7. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, e março de 2021. Em dezembro, por exemplo, foi

reportado um coeficiente igual a 0,72, sendo que o correto seria 0,12. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (07/jan/22): Os valor informado referente ao mes dez/2020 está correto , conforme segue: novembro/2020: 0,64 m³ dezembro/2020: 0,72 m³ março/2021: 0,81 m³.

Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

8. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): Na sede do município, em novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi de 0,10 e 0,12, respectivamente. Estes valores estão abaixo de 0,3, que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Os dados estão incorretos, os dados corretos são:
novembro/2020: 0,64 m³ dezembro/2020: 0,72 m³. Anexo(s): não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

9. Deficiência de macromedição segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (03/dez/21): A macromedição, na sede do município, apresentou valor igual a 45,96% em abril de 2021. O que ocorreu, tendo em vista que nos meses anteriores o percentual era de 100%? Qual será a solução proposta?

• Resposta do prestador (07/jan/22): No mês de abril de 2021 o macromedidor apresentou defeito e a medição foi feita por estimativa para os dias 09/04 a 25/04. Anexo(s): sim

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de deficiênciua de macromedição, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

10. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na área de concessão no município houve 1 paralisação(ões) no sistema de abastecimento de água com duração superior a 12 horas no período de abril de 2021 a setembro de 2021. Qual o motivo do elevado tempo de duração desta(s) paralisação(ões) e/ou quais as medidas tomadas?

• Resposta do prestador (07/jan/22): Como evidenciado, na localidade houve nos últimos 5 meses, somente 01 paralisação (18/05/2021). o fato se deu devido a um problema eletrônico no automático de acionamento da elevatória de água tratada. Quando há a necessidade de se paralisar todo SAA ou parte dele, são tomadas as seguintes providências: Identificação da ocorrência, mobilização da equipe operacional, comunicado a população através da USCO e comunicação com as Lideranças Municipais através de Card. No momento não há cronograma/planejamento, uma vez que sempre são minimizadas as ocorrências de paralisação do abastecimento, visando não prejudicar nenhum usuário. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O problema relatado na constatação persistiu no mês de dezembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, sobre o serviço de saneamento do município.

.

11. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade DOM SILVERIO, no SAA - DSV - DOM SILVÉRIO (ID = 827), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA DOM SILVERIO_DOM SILVERIO (ID = ETA1168143), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 86% em abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (07/jan/22): A COPASA MG encontra-se em fase de reestruturação de seu quadro de pessoal em razão do PDVI - Programa de Desligamento Voluntário Incentivado, com previsão de conclusão para março de 2022, em paralelo está realizando estudos para com a finalidade de sanar as não-conformidades, seja por meio de instalação de equipamentos, mudança de fonte de produção ou contratações de pessoal proprio ou terceirizado. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Como a solução do problema será em março de 2022, sugere-se a verificação do problema em uma nova análise. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.

.
12. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.
• Constatação da agência (02/dez/21): Na localidade DOM SILVERIO, no SAA - DSV - DOM SILVÉRIO (ID = 827), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA DOM SILVERIO_DOM SILVERIO (ID = ETA1168143), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH, fluoreto com percentuais menores ou iguais a 86% em abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
• Resposta do prestador (07/jan/22): A COPASA MG encontra-se em fase de reestruturação de seu quadro de pessoal em razão do PDVI - Programa de Desligamento Voluntário Incentivado, com previsão de conclusão para março de 2022, em paralelo está realizando estudos para com a finalidade de sanar as não-conformidades, seja por meio de instalação de equipamentos, mudança de fonte de produção ou contratações de pessoal proprio ou terceirizado. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Como a solução do problema será em março de 2022, sugere-se a verificação do problema em uma nova análise. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.
.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0